



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **DESPACHO N.º 45/2017**

### **Mestrado e Doutoramento**

#### *Candidaturas e matrículas para o ano letivo 2017/2018*

Considerando que o artigo 7.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento (aprovado pelo Despacho n.º 6322/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 92, de 12 de maio de 2016) atribui ao Diretor a competência para fixar, anualmente, o número de vagas para cada ciclo de estudos, especialidade, unidade curricular ou turma;

Considerando ainda que, sobre este tema, foi ouvido o Conselho Académico, na reunião de 17 de março de 2017;

Tendo presente os artigos 8.º e 9.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, nos termos dos quais as candidaturas e as matrículas ao ciclo de estudo conducentes ao grau de mestre ou de doutor são apresentadas nos prazos definidos pelo Diretor;

Determina-se:

### **1. CANDIDATURAS**

- 1.1. As candidaturas para o ano letivo 2017/2018 ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao Doutoramento em Direito têm lugar de 9 de junho até 31 de julho de 2017.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 1.2. As candidaturas fora de prazo podem ter lugar de 16 de agosto até 31 de agosto de 2017 (mediante a disponibilidade de vagas por Especialidade).

## 2. MATRÍCULAS

- 2.1. As matrículas para o ano letivo 2017/2018 no Mestrado em Direito e Prática Jurídica, no Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e no Doutoramento em Direito decorrem de 21 de agosto até 1 de setembro de 2017.
- 2.2. Em caso de candidatura apresentada fora de prazo, nos termos do ponto 1.2., as matrículas têm lugar de 4 a 11 de setembro de 2017.

## 3. TAXAS

São aplicáveis as seguintes taxas:

- 3.1. Taxa de candidatura:
  - 9 de junho até 31 de julho de 2017: € 100,00 (cem euros);
  - 16 de agosto até 31 de agosto de 2017: € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- 3.2. Taxa de matrícula:
  - 21 de agosto até 1 de setembro de 2017: € 100,00 (cem euros);
  - 5 até 14 de setembro de 2017: € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- 3.3. Seguro escolar: € 3,00 (três euros).



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### 4. PROPINAS

- 4.1. O montante da propina é fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa. O montante da propina devida pela prorrogação da fase da dissertação é fixado por Despacho do Diretor, após a determinação do valor da propina referida no ponto anterior.
- 4.2. No ano letivo 2017/2018, as propinas são as seguintes:

<b>Ciclo de estudos</b>	<b>Propina referente ao ano letivo 2017/2018</b>
Mestrado em Direito e Prática Jurídica	1.063,47 €
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	1.500,00 €
Doutoramento em Direito	2.750,00 €

#### 5. ESPECIALIDADES

Os candidatos podem inscrever-se nas seguintes especialidades:

##### 5.1. MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

- 5.1.1. Ciências Jurídico-Forenses;
- 5.1.2. Direito da Empresa;
- 5.1.3. Direito Penal;
- 5.1.4. Direito Civil;
- 5.1.5. Direito dos Transportes;
- 5.1.6. Direito Comercial Internacional;
- 5.1.7. Direitos Fundamentais;



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 5.1.8. Direito Administrativo e Administração Pública;
- 5.1.9. Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia;
- 5.1.10. Direito Internacional e Relações Internacionais;
- 5.1.11. Economia e Políticas Públicas;
- 5.1.12. Direito Financeiro e Fiscal;
- 5.1.13. Direito da Concorrência e da Regulação.

## **6. MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA**

- 6.1.1. Direito Civil;
- 6.1.2. Direito Penal e Ciências Criminais;
- 6.1.3. Direito Laboral;
- 6.1.4. Direito Comercial;
- 6.1.5. Direito Bancário e dos Seguros;
- 6.1.6. Direito Intelectual;
- 6.1.7. Direito Marítimo e Direito do Mar;
- 6.1.8. Direito Comercial Internacional;
- 6.1.9. Ciências Jurídico-Filosóficas;
- 6.1.10. Direito da União Europeia;
- 6.1.11. Ciências Jurídico-Políticas;
- 6.1.12. Ciências Jurídico-Ambientais;
- 6.1.13. Ciências Jurídico-Internacionais;
- 6.1.14. Direitos Fundamentais;
- 6.1.15. Direito Administrativo;
- 6.1.16. Direito Constitucional;
- 6.1.17. Direito e Economia;
- 6.1.18. Direito Fiscal;
- 6.1.19. Direito Financeiro e Económico Global;



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6.1.20. História do Direito;

6.1.21. Teoria do Direito;

## **7. DOUTORAMENTO EM DIREITO**

7.1.1. Ciências Jurídico-Civis;

7.1.2. Ciências Jurídico-Empresariais;

7.1.3. Ciências Jurídico-Criminais;

7.1.4. Ciências Jurídico-Políticas;

7.1.5. Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias;

7.1.6. Direito e Economia;

7.1.7. Direito Fiscal;

7.1.8. Direito Financeiro e Económico Global;

7.1.9. História do Direito;

7.1.10. Teoria do Direito;

7.1.11. Direito Romano.

## **8. INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES**

A inscrição nas unidades curriculares dos 2.º e 3.º ciclos de estudos encontra-se condicionada à disponibilidade de vagas, tendo em consideração o limite de 35 estudantes por cada turma, fixado pelo Conselho Académico.

## **9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, aprovado pelo Despacho n.º 6322/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016;



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

10. Regulamento do Ciclo de Estudos Mestrado em Direito e Prática Jurídica, aprovado pelo Despacho n.º 6481/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2016;
11. Regulamento do Ciclo de Estudos Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, aprovado pelo Despacho n.º 6414/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2016;
12. Regulamento do Ciclo de Estudos Doutoramento em Direito, aprovado pelo Despacho n.º 6321/2016, de 20 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016.

Lisboa, 5 de junho de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)